



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 4.064 DE 1 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a aplicação do §14, do artigo 37, da Constituição Federal, Inserido pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre a extinção do contrato de trabalho dos servidores públicos municipais que optaram pela aposentadoria após 13/11/2019”

LUIZ ANTONIO ROGANTE , Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo relacionada, de seu respectivo cargo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e com o contido no Decreto Municipal 2.917/23.

NOME	CARGO	PIS/PASEP
- ADRIANA DESAJACOMO	PROFESSOR PEB II	170.05353.37/2

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, ao 1º de junho de 2.026.-----

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 1º de Junho de 2.026 .-----

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração